



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



**EDITAL PROEBOM Nº 01 - 2025/1**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de interessados em participar do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, que será executado nos seguintes municípios: Palmas (1º BBM), Araguaína (2º BBM), Gurupi (3º BBM), Porto Nacional (3ª CIBM), Araguatins (5ª CIBM), Dianópolis (6ª CIBM) e Guaraí (7ª CIBM).

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1 O PROEBOM** será executado nos quartéis das cidades mencionadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico e, de forma geral, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Nesse sentido, o **PROEBOM** destina-se às crianças/adolescentes de **10 a 14 anos**, observado o item 4.1 deste edital.

**1.2** Serão beneficiadas, **preferencialmente**, crianças e adolescentes pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, que atendam aos critérios de maior pontuação, conforme o item 5.1, e que frequentem regularmente escolas públicas ou privadas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

➤ Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

### **2.2 Específicos**

➤ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;



- Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito etc.;
- Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- Incentivar a todos os participantes do programa a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2** O período de inscrições será de 23/01/2025 a 07/02/2025;

**3.3 Não será cobrada taxa de inscrição e nem mensalidade;**



**3.4** As inscrições deverão ser realizadas pelos pais ou responsável legal nos quartéis do CBMTO (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00) nos endereços abaixo ou pelo link: <https://bit.ly/bombeiro-mirim-tocantins> .

- I. **Palmas**: 1º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na quadra 403 Sul, LO-09, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO;
- II. **Araguaína**: 2º Batalhão de Bombeiros Militar localizada na Rua Deusarina, Ayres, s/nº, Setor das Autarquias, Araguaína-TO;
- III. **Gurupi**: 3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO;
- IV. **Porto Nacional**: 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. José de Almeida, Anel Viário, St. Aeroporto, Porto Nacional-TO;
- V. **Araguatins**: 5ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguaatins-TO;
- VI. **Dianópolis**: 6ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Goiás, nº 583, St. Novo Horizonte, Dianópolis-TO;
- VII. **Guaraí**: 7ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 2575, Mapa 3, Guaraí-TO.

**3.5A** ficha para a inscrição presencial, Anexo II, deverá ser preenchida e entregue nos respectivos quartéis, juntamente com os seguintes documentos:

**OBRIGATÓRIOS:** (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo).

- a) Cópia do RG e CPF da criança/adolescente;
- b) Cópia do documento de identificação dos pais ou responsável legal\*:
  - o Necessário apresentar documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato não residir com os pais.
- d) Declaração de matrícula escolar.



**FACULTATIVOS:** (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos).

- a) Cópia da Comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(s) menor(es) de idade;
- c) Comprovação de bolsista em instituição de ensino privada.

**3.6** Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscreverem a criança/adolescente no PROEBOM, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

**3.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## **4. DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA**

**4.1** O preenchimento das vagas obedecerá irrestritamente aos critérios da faixa etária de 10 a 14 anos, sendo considerada idade do candidato no último dia do período de inscrição.

**4.2** Serão ofertadas 35 vagas no período matutino e 35 vagas no período vespertino, sendo previsto um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento.

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 01 ponto;
- 11 (onze) anos: 02 pontos;
- 12 (doze) anos: 03 pontos;
- 13 (treze) anos: 04 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 05 pontos.



- b) Distância da residência do inscrito ao respectivo quartel:
- Até 1 (um) km: 08 pontos;
  - Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 06 pontos;
  - Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 04 pontos;
  - Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 02 pontos;
  - Acima de 4 (quatro) km: 01 ponto.
- c) Possuir comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente:
- 05 (cinco) pontos.
- d) Ter irmão(s) menor(es) de idade:
- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.
- e) Tipo de unidade escolar em que o candidato esteja matriculado:
- Escola pública: 06 pontos;
  - Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
  - Escola conveniada: 03 pontos;
  - Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
  - Escola Privada: 01 ponto.
- f) Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos neste edital, e estar dentro das vagas ofertadas.

**6.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão de vacinação atualizado;
- b) Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

**6.2** O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga

**6.3** Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.



## 7. DO CURSO

### 7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral, conforme cronograma previsto no Anexo I, nas dependências dos quartéis citados no item 3.4 e nas instituições parceiras do PROEBOM.

| SEMESTRAL | Matutino       | Vespertino | Frequência Semanal                          | Carga Horária Total |
|-----------|----------------|------------|---|---------------------|
|           | 07h30 às 11h30 | 14h às 18h | Terças, quartas, quintas-feiras e sábados*. | 360 Horas Aulas     |

\*Algumas atividades ocorrerão aos sábados, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

**7.2** Os alunos matriculados no PROEBOM receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga;
- b) **01** (uma) Calça caqui padrão;
- c) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada;
- d) **01** (um) Calção de cor vermelha;
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta;
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

**7.3** As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo proibidas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

**7.4** Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

**7.5** A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo CBMTO, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza – FECOEP-TO, sem nenhum ônus para o aluno.

**7.6** O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação estadual do PROEBOM.

8.3 Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável legal concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas. Bem como autoriza o registro e utilização de todo material audiovisual das ações que eventualmente o aluno venha a participar. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades (*homepage*, cartazes, redes sociais, entre outras).

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2025.

**(Assinado digitalmente)**

**PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM**

Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado



**ANEXO I****CRONOGRAMA GERAL**

| <b>DATA/PERÍODO</b>        | <b>EVENTO</b>  | <b>LOCAL</b>   |
|----------------------------|--|--|
| 22/01/2025                 | Divulgação do Edital   | Site do CBMTO<br>( <a href="http://www.bombeiros.to.gov.br">www.bombeiros.to.gov.br</a> )                                    |
| 23/01/2025 a<br>07/02/2025 | Inscrições   | Sede de cada Quartel do CBMTO<br>e Link, conforme item 3.4;  |
| 10/02/2025                 | Divulgação dos candidatos<br>selecionados, conforme os<br>critérios previstos no item 5.1. | Site do CBMTO<br>( <a href="http://www.bombeiros.to.gov.br">www.bombeiros.to.gov.br</a> ) e<br>Sede de cada Quartel do CBMTO |
| 11 a 14/02/2025            | Matrícula dos candidatos<br>selecionados, conforme os<br>critérios previstos no item 6.1.  | Sede de cada Quartel do CBMTO<br>conforme item 3.4   |
| 17/02/2025                 | Reunião inicial, com a<br>presença dos pais, e início das<br>atividades da turma 2025/1.   | O Local e horário será divulgado<br>na Sede de cada Quartel<br>CBMTO.  |







## ANEXO II

### ESTADO DO TOCANTINS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ ou (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Pretende participar do Programa no período: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Dados do responsável legal:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

---

**Assinatura do responsável**

*Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos, durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.*

